

RESOLUÇÃO Nº 117/2004.

SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº 952/2004, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercício Anteriores..... R\$ 1.500,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria..... R\$ 1.500,00

Valor total da anulação R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 18 de Março de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário